

**Portaria do Gabinete n.º 051 de 14 de janeiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de coordenação, acompanhamento e continuidade do Concurso Público regido pelo edital n.º 001/2024, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

**PRESIDENTE: VANESSA BANDEIRA MESSIAS**; CPF – 080.514.283-58;

**MEMBRO: ROSI ANNE GONÇALVES TAVARES COSTA**; CPF – 007.169.323-85;

**MEMBRO: LARRISA FIGUEIRA DA COSTA**; CPF – 066.073.133-96.

**Art. 2º.** A Comissão Especial, para fins de continuidade do aludido concurso publico, deverá realizar levantamento de toda a documentação pertinente ao certame, sendo a *posteriori* apresentada ao Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do concurso, cumprindo com suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete a Comissão Especial, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao prosseguimento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

**Parágrafo Único** – A Comissão Especial é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os assuntos pertinentes ao Concurso Público.

**Art. 5º.** Os trabalhos dos membros desta Comissão, serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA